



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAQUARITUBA
FORO DE TAQUARITUBA VARA ÚNICA
 Avenida Coronel João Quintino, 137, Edifício do Fórum, centro
 CEP-18740-000, fone: 14-3762-1922, Taquarituba-SP
 E-mail: taquarituba@tjsp.js.br
 Horário de Atendimento ao Público; das 12h30 às 19h00min

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um(06/04/2021), nesta cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos do **PROCESSO N.º 0003167-28.2011.8.26.0620- AÇÃO DE INVENTÁRIO-INVENTÁRIO E PARTILHA** proposta por **ANISIO GOBBO** e outros em face a **ANTONIO LUIS GOBBO**, perante o MM. Juízo de Direito da Vara Única, Seção Cível, desta Comarca; vim eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em diligências à **“FAZENDA PALMEIRA DOS NEVES”**, localizada no município de Taquarituba-SP, com área de 92,1670 alqueires, matriculado sob n.º 5.022 do CRIA de Taquarituba-SP (foto 01-google maps, marcação/delimitação e indicação feita pela inventariante Sra. Célia Gobbo Soldera), onde procedi à **CONSTATAÇÃO** determinada, conforme segue:

A) BENFEITORIAS, OCUPANTES E A QUE PRETEXTO OCORRE:

- 1 - Uma casa sede construída de tijolos e coberta de telhas, sem moradores, em bom estado de conservação (fotos 2, 3 e 4);
- 2 -Dois barracões de tijolos e coberto de telhas, em razoável estado de conservação (fotos 05 e 6);
- 3- Uma casa de madeira, antiga, em mau estado de conservação, sem moradores (foto 7);
- 4 - Uma mangueira de madeira, para gado, em mau estado de conservação, sem animais (fotos 8, 9 e 10).
- 5 - Um chiqueiro para criação de porcos, construída de tijolos, madeira e coberto de telhas “eternit”, em razoável estado de conservação, sem animais (fotos 11 e 12);
- 6 -Uma construção de tijolos, madeira e coberto de telhas “eternit”, em péssimo estado de conservação, que foi utilizada para criação de porcos(chiqueiro), localizado no mato da divisa, na beira da estrada principal (foto 13, 14 e 15).

Obs- Os imóveis dos itens (1 a 5), localizadas na área da sede da Fazenda, declarou a Sra. **CÉLIA GOBBO SOLDERA** que estão sob os cuidados e utilizados pela herdeira Sra. **SELMA GOBBO**. Fato ratificado pela Sra **SELMA**

GOBBO, declarando que ali não reside, somente que cuida dos imóveis, não auferindo rendas.

B) ÁREA DE PASTAGEM e MATA (Área de Preservação Ambiental)

1 - Área de pastagem, de aproximadamente 4 (quatro) alqueires, localizada ao redor da casa sede, sem animais (**foto 16 a 19**). Declarou a Sra. SELMA GOBBO que referida área está sob sua posse, que somente cuida da mesma, não auferindo rendas.

2 - Área de mata nativa, banhado (área de preservação ambiental), de aproximadamente 18(dezoito) alqueires - (fotos 20 a 24);

3 - Açude

C)- PLANTIO:

1 - Lavoura de milho, com área de aproximadamente 69(sessenta e nove) alqueires, sem frutos pendentes, arrendado pelo Sr. ELIANO ANTUNES DE OLIVEIRA, conforme contrato juntado nos autos. **Fato ratificado pelo Sr. ELIANO (fotos 25 a 30).**

E, para constar, lavrei este auto em 02(três) laudas que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência.


FABIO APARECIDO CARDOSO
Oficial de Justiça
Matr.TJ n ° 811.434-5